

Mirassol, 14 de junho de 2023.

Deliberação CMSM Nº 003/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mirassol, Estado de São Paulo, com base em suas competências regimentais e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4045 de 27/06/2017.

Resolve:

Artigo 1º - Em atendimento as instruções do Tribunal de Contas do Estado e após análise de relatórios sobre o financiamento (receitas e despesas), bem como da oferta e produção dos serviços de saúde produzidos referentes ao primeiro quadrimestre de 2023 e demais esclarecimentos públicos prestados pelo setor, emitir parecer favorável quanto à aprovação dos recursos aplicados bem como das ações e serviços da saúde no decorrer do primeiro quadrimestre de 2023.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Albino Trevisan Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirassol/SP